

ACÓRDÃO

TC-021556.989.22-6 – Prestação de Contas.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto.

Organização Social Beneficiária: Instituto de Gestão, Administração e Treinamento em Saúde – IGATS.

Entidade Gerenciada: Hospital e Maternidade Municipal "Nossa Senhora do Monte Serrat".

Responsáveis: Laerte Sonsin Júnior (Prefeito), Márcio Conrado (Secretário Municipal) e Reginaldo de Oliveira Giraud (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2022.

Valor: R\$10.350.781,33.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Éricson Roberto Vendramini (OAB/SP nº 144.460), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845), Daiane Tacher Cunha (OAB/SP nº 389.126), Isabella Mucci Loureiro de Melo Torres (OAB/SP nº 471.496), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECEITAS NÃO SEGREGADAS POR FONTE DE RECURSOS. DESPESAS GLOSADAS NO PARECER CONCLUSIVO. PAGAMENTOS A MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA. PARCIALMENTE IRREGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 07 de outubro de 2025, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela regularidade da prestação de contas do montante de R\$ 8.694.747,82, sem embargo das recomendações consignadas

no aludido voto, e pela irregularidade na aplicação de R\$ 188.344,81, relativa às despesas glosadas pelo órgão público, devendo esse valor, devidamente atualizado, ser restituído aos cofres municipais.

Ressaltou, por fim, que a aplicação do saldo remanescente, no valor de R\$ 1.467.688,70, será objeto de análise na prestação de contas do exercício seguinte.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr